



Diário Oficial do **E X E C U T I V O**

Prefeitura Municipal de Baixa Grande - BA

Sexta-feira • 09 de dezembro de 2022 • Ano VI • Edição Nº 579



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (Nº 136/2022)	2
PORTARIA (Nº 137/2022)	3
RESOLUÇÃO (Nº 21/2022)	4
RESOLUÇÃO (Nº 22/2022)	5
RESOLUÇÃO (Nº 23/2022)	6

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GILVAN RIOS DA SILVA

<http://pmbaixagrandeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 136/2022)



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

PORTARIA Nº. 136, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, a partir de **01/01/2023** à **31/03/2023**, a Senhora: **JUSCELINA SOUSA ANDRADE**, CPF de Nº. 885.218.185-72, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixa Grande-BA, 09 de dezembro de 2022.

Gilvan Rios da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 137/2022)



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

PORTARIA Nº. 137, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, a partir de **02/01/2023** à **01/04/2023**, o Senhor: **VALDIR SANTOS PURIFICAÇÃO**, CPF de Nº. 571.092.905-06, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixa Grande-BA, 09 de dezembro de 2022.

Gilvan Rios da Silva

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO (Nº 21/2022)



CMAS-BG

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE BAIXA GRANDE – BAHIA**

LEI Nº 321, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

RESOLUÇÃO Nº 21 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas da Entidade Associação Baixagrandense de Assistência ao Idoso – ABAI, correspondente ao Termo de Fomento Nº 01/2021, referentes as parcelas de agosto, setembro e outubro do ano de 2022 e dá outras providências.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS, em reunião Ordinária realizada no dia 23 de novembro de 2022, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal Nº 321 de 04 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o art. 204 da Constituição Federal do Brasil de 1988 estabelece que as ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 145/2004, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a qual institui o Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

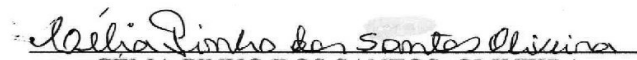
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Entidade Associação Baixagrandense de Assistência ao Idoso – ABAI, correspondente ao Termo de Fomento Nº 01/2021, referente ao repasse das parcelas de agosto, setembro e outubro de 2022, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º - Emitir parecer favorável ao repasse da parcela de novembro 2022, no valor de R\$ 5.840,00 (cinco mil oitocentos e quarenta reais), fonte 16610000, considerando o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento Nº 01/2021.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor, a partir da data da deliberação da plenária.

Baixa Grande, 23 de novembro de 2022.


CÉLIA PINHO DOS SANTOS OLIVEIRA
Conselheira Presidente do CMAS

Praça Manoel Ribeiro Soares nº 48 – Centro – CEP 44.620-000
Fone (0**74) 3258-1682 – E-mail: conselhocmasbg@gmail.com

RESOLUÇÃO (Nº 22/2022)



CMAS-BG

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE BAIXA GRANDE – BAHIA**
LEI N.º 321, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

RESOLUÇÃO Nº 22 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a aprovação da Proposta de Lei Orçamentária Anual -PLOA 2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS, em reunião Ordinária realizada no dia 23 de novembro de 2022, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal Nº 321 de 04 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o inciso II do Art. 204 da Constituição Federal de 1988 e o Art. 5º da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei nº 12.435/2011 que determinam a participação da população por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis, situando a corresponsabilidade entre o poder público e a sociedade civil no acompanhamento das políticas públicas por meio da concretização de dois mecanismos: as Conferências e os Conselhos;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, Lei Orgânica de Assistência Social LOAS;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

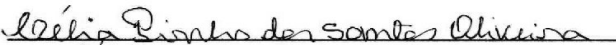
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 321/2017 que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município Baixa Grande-BA e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Lei Orçamentária Anual Exercício 2023 – PLOA da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, a partir da data da deliberação da plenária.

Baixa Grande, 23 de novembro de 2022.


CÉLIA PINHO DOS SANTOS OLIVEIRA
Conselheira Presidente do CMAS

Praça Manoel Ribeiro Soares nº 48 – Centro – CEP 44.620-000
Fone (0**74) 3258-1682 – E-mail: conselhocmasbg@gmail.com

RESOLUÇÃO (Nº 23/2022)



CMAS-BG

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE BAIXA GRANDE – BAHIA**

LEI N.º 321, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

RESOLUÇÃO Nº 23 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a utilização de recursos do IGD-M e IGD-SUAS para atender as necessidades do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS, em reunião Ordinária realizada no dia 23 de novembro de 2022, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal Nº 321 de 04 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO, que o município deverá destinar pelo menos 3% (três por cento) dos recursos recebidos pelo Índice Gestão Descentralizada Municipal- IGD-M para o fortalecimento de atividades de apoio técnico e operacional do controle social do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único.

CONSIDERANDO, que no mínimo 3% (três por cento) dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS devem ser dedicados ao Conselho de Assistência Social.

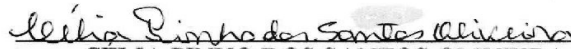
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a utilização do recurso do IGD-M para aquisição de 1(um) notebook a ser destinado ao Conselho Municipal de Assistência Social para o fortalecimento de atividades do controle social do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único.

Art. 2º - Aprovar a utilização do recurso do IGD SUAS para aquisição de 1 (um) mouse e materiais de expediente para o Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor, a partir da data da deliberação da plenária.

Baixa Grande, 23 de novembro de 2022.


CÉLIA PINHO DOS SANTOS OLIVEIRA

Conselheira Presidente do CMAS

Praça Manoel Ribeiro Soares nº 48 – Centro – CEP 44.620-000
Fone (0**74) 3258-1682 – E-mail: conselhocmasbg@gmail.com